

1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036-2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 008-2024 - SRP

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, e do outro lado a Empresa **ALZIR NICOLODI**- CNPJ 94.353.422.0001-94, estabelecida na Rua Vasconcelos Pinto, 1552, Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **ALZIR NICOLODI**, CPF 272.375.400-68, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Concede reajuste a contar de 26 de março de 2024, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **RS 77,04** para carga de gás (GLP) de **13 Kg** e **RS 291,65** para carga de gás (GLP) de **45 Kg**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 07 de fevereiro de 2024, conforme Parecer Jurídico n.º 150/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do registro de preços.

E por estarem assim acordados, assinam o presente e as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 26 de março de 2024.

Alzir Nicolodi
ALZIR NICOLODI

Abel Grave
Prefeito

TESTEMUNHAS:
